

Processo nº. 178/2021

Pregão nº. 088/2021

Registro de Preços nº. 052/2021

Recurso Administrativo

DECISÃO

A empresa Planartproduções de Eventos Eireli apresentou recurso administrativo requerendo ao final o seu provimento, para desabilitar a licitante Edson Teixeira Heleno MEI (ff. 306/310).

Contrarrazões apresentada pela empresa Edson Teixeira Heleno MEI, insistindo pela manutenção da decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pela procedência do recurso, enfatizando que a Administração não exigir que a empresa tenha um CNAE específico para participar da licitação, sob pena de ferir o caráter competitivo da licitação.

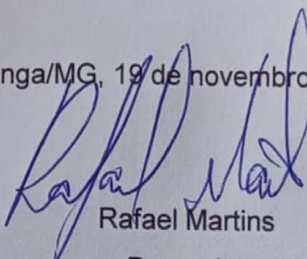
Os autos foram encaminhados ao Jurídico para emissão de parecer, a fim de subsidiar a presente decisão.

Parecer jurídico acostados aos autos, opinando pela improcedência do recurso apresentado pela Planartproduções de Eventos Eireli.

Dessa forma, considerando o inteiro teor do parecer Jurídico de fls. 321/327, que a fazer parte da presente, **DECIDO manter a decisão que habilitou a empresa Edson Teixeira Heleno MEI.**

Determino que os autos sejam encaminhados à Autoridade Superior para decisão a respeito do recurso interposto.

Piranga/MG, 19 de novembro de 2021.



Rafael Martins

Pregoeiro